



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 204/2019**

Processo Administrativo nº.: 060/2019

Dispensa de Licitação nº.: 010/2019

**Objeto Contratual:** Contratação de associação para incentivo a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito Noroeste das Gerais.

**Fiscal do Contrato:** Adamilton Oliveira Da Silva

**Gestora do Contrato:** Nilda Maria de Sousa Borges

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº **034.826.756-86** e Carteira de Identidade RG: **MG7691864**, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO NOROESTE DAS GERAIS E ALTO PARANAIBA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 07.997.056/0001-01, situada na Rua Benedito Laboissiere, nº 256, sala 02, Bairro Centro, na cidade de Paracatu/MG, CEP 38600-190, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, ao Sr. **EDYVAN FERNANDO BORGES COSTA**, inscrito no CPF nº. 114.460.186-01, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 204/2019**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Administrativo nº. 060/2019, Dispensa de Licitação nº. 010/2019, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por **12 (doze) meses**, a contar de 21 de agosto de 2022, **findando em 20 de agosto de 2023**, e poderá ser prorrogado, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG, e será solicitado pela contratada por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO**

Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços em questão para os serviços a serem prestados de agosto de 2022 a agosto de 2023, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional. O valor a ser renovado está descrito conforme a tabela transcrita:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>ASSOCIACAO DO CIRCUITO TURISTICO NOROESTE DAS GERAIS E ALTO PARANAIBA</b>					
001	Prestação de serviço em incentivo a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do circuito noroeste das gerais	12	Meses	R\$ 990,92	R\$ 11.891,04
<b>Total Geral:</b>					<b>R\$ 11.891,04</b>



## CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.


## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO


Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário-MG, 17 de agosto de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys Da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTOS E TURISMO**  
Nilda Maria de Sousa Borges

  
**ASSOCIAÇÃO DO CIRC. TURIST.  
NOROESTE DAS GERAIS  
E ALTO PARANAIBA**  
Edyvan Fernando Borges Costa

TESTEMUNHAS:

I -   
Adamilton Oliveira Da Silva CPF.: 056.997.946-38

II -   
Rogério Honorio Silva CPF.: 034.470.396-71